



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
TÂNIA GUIMARÃES PENA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 21-11-2013

Data de instalação do PJe: 25-8-2014

Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-11-2020, p. 4.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 16-5-2019

Às 8h30min do dia quatro de dezembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, situado na Avenida Nicolau Dorázio, 399, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Tânia Mara Guimarães Pena**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Lincoln Dos Reis; os servidores Maria Amélia Araújo Barbosa, Maria Abadia Vieira, Andréia Ribeiro de Carvalho, Cleomendes Fernandes de Lima, Jorge Henrique Lima Digigov, Marco Willis Dias e Meire Rosali Pardo Sola. Ausente o servidor Marco Willis Dias em férias regulamentares.

Foro de Araguari - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo: Lincoln dos Reis	1
	Calculista: Maria Amélia Araújo Barbosa Cleomendes Fernandes de Lima	2
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 7 servidores	Atermador: Andreia Ribeiro de Carvalho Maria Abadia Vieira	2
	Distribuidor:	
Lotação atual = 5 servidores	Total servidores	5
	Estagiário	0
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	3 Oficiais: Jorge Henrique Lima Digigov, Marco Willis Dias e Meire Rosali Pardo Sola	
3 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:



1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 20-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.368	1.291	747
Média por Vara/dia expediente	3,0	2,8	1,8

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	521
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	760
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	19
Consignação em Pagamento	32
Embargos de Terceiro Cível	11
Homologação de Transação Extrajudicial	7
Mandado de Segurança	6
Mandado de Segurança Coletivo	2
Monitória	1
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	1368

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	6
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	9



Ação Trabalhista - Rito Ordinário	489
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	714
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	31
Embargos de Terceiro Cível	20
Homologação de Transação Extrajudicial	10
Mandado de Segurança	4
Petição	1
Prestação de Contas - Exigidas	1
Totais	1291

No ano de 2020, até o dia 20-11, apurou-se que, em 206 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 12 reclamações foram atermadas, sendo 1 atermação por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	285
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	417
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	26
Embargos de Terceiro Cível	7
Mandado de Segurança	1
Petição	3
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	747

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 – até dia 20-11
Cartas Precatórias recebidas	160	80
Média/dia útil/por Vara	0,35	0,19



2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 472 autos de processos, média de 2,08 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 418 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 88,56%.

No exercício de 2020, até o dia 20, com 206 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 372 autos de processos, média de 1,80 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 353 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 94,89 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 20-11
Processos recebidos	472	372
Média/dia útil	2,08	1,80
Pendentes de cumprimento	54	19
Total	516	319
Processos solucionados (*)	418	353
Produção	88,56%	94,89%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 0,92 processo, por dia útil. No ano 2020, até o dia 20/11, a média foi de 0,86 processo por dia útil.

Ano	2019	2020 – até dia 20-11
Média de processos por calculista	0,92	0,86%

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 14 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:



	2019	2020 – até dia 20-11
Pendentes ano anterior	23	10
Recebidos	1.678	1.008
TOTAL	1.701	1.018
Distribuídos	1.678	1.008
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	10	37

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de Janeiro até 20-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11
		1A. VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI	JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV	12	32	28	13	9	11	7	20	39
	MARCO WILLIS DIAS	15	23	15	6	6	5	12	5	6	26	5
	MEIRE ROSALI PARDO SOLA	11	25	19	14		6	19	13	23	15	37
2A. VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI	JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV	16	21	7	2	18	1	5	5	44	19	4
	MARCO WILLIS DIAS	18	12	6	9		18	7		1	2	4
	MEIRE ROSALI PARDO SOLA	19	7	20	3	13	17	16	18	19	2	17
Totais		91	120	95	47	46	58	66	61	132	101	80

Mandados pendentes por oficial de justiça até 20-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/09	2020/10	2020/11
		1A. VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI	JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV	
	MARCO WILLIS DIAS			5
	MEIRE ROSALI PARDO SOLA	2		12
2A. VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI	MARCO WILLIS DIAS			4
	MEIRE ROSALI PARDO SOLA	1		10
Totais		3	2	31

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Araguari as Portarias nº 06/2003, que regulamenta o protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Araguari e a Portaria nº 09/2016, que regulamenta procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados pelo próprio Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO



O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas, com relação à 1ª Vara: arquivo, Impressão correspondências do Pje e postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital (envio e recebimento), impressão e entrega de expediente do SPE (sistema de peticionamento eletrônico), encaminhar carta precatória, envio de e-mail (diversos), envio carta AR ao TRT3 para postagem e posterior juntada do comprovante nos autos, juntada de guias recebidas pelo sistema e-guia, digitalização processos e inclusão no PJE, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados.

Com relação à 2ª VT: Impressão correspondências do Pje e postagem.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Araguari, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados



para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.



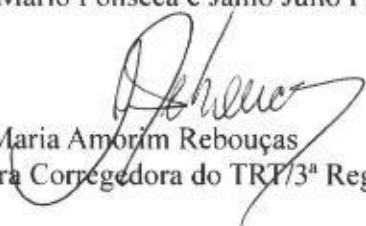
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h15min do dia quatro de dezembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 206/2020, divulgado no DEJT em 24-112020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.12.04 17:56:25 -0100'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria